

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

SETORES REQUISITANTES: Gabinete do Secretário.

01. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de foto impressa personalizada por meio de um totem, no período de 06 a 09 de Junho de 2024, no evento Feira dos Municípios 2024.

02. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Cultura e Turismo tem como missão contribuir para a qualidade de vida, a formação educacional e o desenvolvimento da sociedade por meio da promoção de esportes e lazer. Atuar em parceria com a iniciativa pública e privada é um de nossos objetivos para juntos, desenvolvermos políticas públicas de inclusão ao esporte e qualidade de vida. Viabilizar o acesso gratuito dos cidadãos à atividade física em espaços públicos tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, de qualidade de vida e o incentivo a prática de esportes.

O Espírito Santo é o resultado de múltiplas influências étnico-culturais que se constituíram ao longo de quase 500 anos de história. Uma narrativa que começa antes da chegada dos portugueses em 1535, com os inúmeros grupos indígenas que habitavam esse solo.

Todo o processo relacional vivenciado pelas muitas etnias que se fixaram em nosso território é ímpar, marcado pela dimensão coletiva e pelos itinerários individuais. Em diferentes momentos e espaços, todos esses grupos reuniram-se: indígenas, europeus, africanos, asiáticos, orientais. Foi do encontro desses diversos povos e suas tradições, das adaptações e reinvenções, que nasceu o CAPIXABA.

O Espírito Santo está dividido em dez Regiões Turísticas que, ricas em sua diversidade, unem lazer, negócios, eventos, gastronomia, cultura, história e belezas naturais. A combinação distinta do mar com as montanhas, o contraste entre tradição e modernidade, agitação e tranquilidade, esportes e eventos culturais, entrelaçam um roteiro imperdível e cheio de aventura, descobertas e muita diversão.

Uma das melhores formas de conhecer toda a potencialidade econômica e identidade cultural do Espírito Santo é percorrendo cada uma das regiões turísticas. Através delas é possível adentrar os municípios e tudo o que eles podem oferecer, num sentido global.

Em 2024 a FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO volta com a premissa de atender e dar visibilidade aos 78 municípios do Espírito Santo através de suas respectivas regiões turísticas.

Justificamos a referida contratação, por dispensa de licitação, como forma de presentear aos participantes da Feira dos Municípios, uma foto impressa com os dizeres: "*Vila Velha, terra de gente feliz*" que, além de ser uma lembrança do nosso stand, apresentará também a todos o nosso Portal do Turismo e todas as ações e projetos desenvolvidas pela SEMCULT.



03. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será em forma de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

04. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação será no quantitativo conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de fotos impressas e personalizadas, por meio de totem fotográfico.	Unid.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
				TOTAL	R\$ 5.000,00

05. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 45.03.23.695.0006.2.032, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.51, Ficha: 2364, Vinculo: 2.500.0000

06. PRAZO DE FORNECIMENTO

Fica a contratada obrigada a prestar os serviços no Parque de Exposição de Carapina, localizado no endereço: Av. Marginal, 5196, Jardim Carapina, Serra/ES, CEP nº 29.161-793, nos dias e horários apresentados abaixo:

DIA	HORÁRIO
06/06/2024	14h as 22h
07/06/2024	14h as 22h
08/06/2024	10h as 22h
09/06/2024	10h as 18h

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fixar e dar ciência à contratada dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto desta contratação;
- Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma previsto neste Termo;
- Comunicar à Contratada de qualquer eventual situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos. O não saneamento das irregularidades num prazo de até trinta dias, contados do recebimento da notificação formal, podem motivar a suspensão ou impedimento de liberação de futuras parcelas.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os serviços de acordo com as condições e prazos propostos, conforme especificado no item 04, nos dias e horários apresentados no item 06 e em conformidade com a ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 92 da Lei 14.133/2021;
- d) Informar qualquer alteração relacionada ao objeto dessa aquisição através de comunicação formal expressa, para avaliação da Contratada;
- e) Nomear preposto para mediar sua relação junto à contratante;
- f) Manter-se adimplente para evitar restrição ao pagamento dos créditos aos quais tenha direito.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos serviços efetivamente executados será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura devidamente atestada, desde que não existam quaisquer irregularidades.

10.2 Para efeito de recebimento de nota fiscal referente à prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, todos com validade na data da emissão da nota fiscal

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço-FGTS;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa
- d) Prova de Regularidade com a fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Vila Velha;
- f) Prova de Regularidade relativa às obrigações Trabalhistas;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura não aprovada pela Administração será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua apresentação.

10.4. Na eventual ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA em relação a suas Notas Fiscais ou faturas, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as providências forem cumpridas, sem que isso gere a contratada direito a atualização financeira.

10.5. A devolução da fatura aprovada pela Administração Municipal em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender a execução dos serviços seguintes devidamente solicitados.

10.6. O pagamento à contratada poderá ser susinado pelo Município nos seguintes casos:

10.6.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o contratante.

10.6.2. Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato



10.6.3. Erros ou vícios nas Notas Fiscais ou faturas.

11. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos itens, bem como seu monitoramento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do servidor indicado. O ateste do servidor é condição necessária para a realização de todo e qualquer pagamento.

Vila Velha, 04 de Junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Alessandra Silva Guedes

Assessor Técnico II / SEMCULT

APROVO O CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

(assinado eletronicamente)

Carla Rezende Bastos

Subsecretária Municipal de Cultura e Turismo

(assinado eletronicamente)

Roberto José Patricio Júnior

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500390033003600380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLA REZENDE BASTOS** em 05/06/2024 10:08

Checksum: **4C255233F193099A2F10ECC46D2F651D41E032F2258D159A7F5ADA55E9918DE1**

Assinado eletronicamente por **Alessandra Silva Guedes** em 05/06/2024 10:08

Checksum: **909D08286F58DAF89F4942D2AD455BCCBEE3BD333E6468A3851CBBEEBCD152A1**

Assinado eletronicamente por **ROBERTO JOSE PATRICIO JUNIOR** em 05/06/2024 14:52

Checksum: **F83E01C7F6305B7C565B6DAD1583922AE6AE2CE3E39641F34B5887207826FEC2**

